



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano XII - Edição nº 01461 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3468809BB10E9588E5DA7CC6B6207AB6

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES PARA A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO MENDES BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PLANO MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES – BAHIA**

**RESOLUÇÃO CME Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES PARA A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO MENDES BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.396/96, bem como a Lei Municipal nº 865 de 29 de junho de 2016 que cria o CME e,

**CONSIDERANDO** o direito à educação de qualidade assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que tem por objetivo principal, garantir que todos os estudantes tenham acesso à aprendizagem com qualidade e equidade, enfrentando as defasagens educacionais e promovendo justiça social;

**CONSIDERANDO** os impactos no processo de ensino e aprendizagem decorrentes de situações excepcionais que resultaram em defasagens educacionais;

1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**CONSIDERANDO** as Diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) – Lei Municipal nº 850/2015 que assegura o direito à educação de qualidade para todos, promovendo a melhoria contínua da educação básica;

**CONSIDERANDO** que a recomposição das aprendizagens compreende um conjunto de medidas voltadas para o avanço dos discentes, compatível com o desenvolvimento à sua idade e ao ano escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ações para a Recomposição das Aprendizagens dos Alunos da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes de forma a garantir percursos de escolarização com equidade e garantir o direito à aprendizagem.

**Art. 2º** A Recomposição das Aprendizagens deve ter como objetivo principal garantir a construção de conhecimentos que ajudem a desenvolver competências e habilidades de acordo com o ano escolar em que os alunos estão matriculados, sanando as defasagens educacionais apresentadas pelos estudantes.

**Art. 3º** A Recomposição das Aprendizagens deverá ser desenvolvida de forma paralela e/ou em contraturno podendo ser contemplado na Ampliação de Jornada Escolar.

- I - Compreende-se a recomposição e retomada da aprendizagem paralela, aquela que é ofertada pelo professor com o apoio da equipe pedagógica, durante o período regular em que o aluno está matriculado.
- II - Entende-se a recuperação em contraturno (Ampliação de Jornada Escolar), a recomposição e retomada das aprendizagens ofertada em turno contrário ao que o aluno está matriculado, recebendo o atendimento e acompanhamento de docentes que atuam nas atividades de reforço escolar dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**Art.4º.** As ações de recomposição das aprendizagens deverão contemplar, entre outras estratégias:

- I - aplicação de avaliações diagnósticas iniciais e periódicas;
- II - elaboração e execução de planos de intervenção pedagógica;
- III - reorganização curricular, quando necessário, priorizando habilidades essenciais;
- IV - oferta de atividades de reforço e recuperação paralela;
- V - utilização de metodologias ativas e recursos pedagógicos diversificados;
- VI - acompanhamento individualizado dos estudantes com maiores dificuldades.

**Art. 5º** Na Ampliação de Jornada Escolar o professor deverá ter formação na área da educação e os alunos deverão estar devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 6º** O tempo de aula, frequência escolar e avaliações, entre outras determinações serão adequadas ao que estabelece as diretrizes para o tempo integral.

**Art.7º** O trabalho pedagógico deve ser planejado de forma intencional, considerando as especificidades dos alunos, bem como o componente curricular em que o mesmo apresentar dificuldade.

**Parágrafo único:** o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no contraturno escolar deve contemplar recursos metodológicos voltados às dificuldades apresentadas pelos alunos, sendo distintos daqueles propostos em sala de aula no período regular, com apoio de materiais didáticos e pedagógicos diferenciados.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - orientar, acompanhar e monitorar a execução das ações previstas nesta Portaria;
- II - promover formação continuada para gestores e professores;
- III - disponibilizar materiais pedagógicos e instrumentos de apoio;
- IV - avaliar periodicamente os resultados das ações implementadas.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**Art. 9º** As unidades escolares deverão elaborar, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Planos de Recomposição das Aprendizagens, adequados às especificidades de cada etapa, modalidade e realidade escolar.

**Art. 10** Os professores e equipes pedagógicas deverão registrar e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, garantindo a articulação entre avaliação, planejamento e intervenção pedagógica.

**Art. 11** As ações de recomposição das aprendizagens não deverão implicar retenção automática dos estudantes, devendo respeitar os princípios da avaliação formativa e contínua.

**Art. 12** As atividades tratadas nesta Portaria serão desenvolvidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio das Unidades de Ensino e dos departamentos que compõem a estrutura administrativa municipal.

**Art. 13** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES – BAHIA**, em 23 de março de 2026.

**MARIA BETANIA DE SOUSA**  
*Presidente*  
*Conselho Municipal de Educação*

HOMOLOGADO EM 23 DE MARÇO DE 2026.

**NOELIA NUNES PACHECO**  
*Secretária de Educação, Esporte e Lazer*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**BARRA DO MENDES/BA**

**APRESENTAÇÃO**

O Plano de Recomposição das Aprendizagens é uma ação pedagógica que tem como principal objetivo apoiar as escolas municipais na elaboração de estratégias de ensino com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes. A recomposição das aprendizagens constitui uma política educacional estratégica para garantir o direito de aprender de todos os estudantes do Ensino Fundamental, considerando as defasagens acumuladas ao longo dos últimos anos. Este plano de recomposição orienta as escolas da rede municipal na organização pedagógica, no acompanhamento das aprendizagens e na implementação de estratégias sistemáticas de recuperação e consolidação dos conhecimentos essenciais.

**OBJETIVO GERAL**

Promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal, assegurando o desenvolvimento das competências

1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



e habilidades essenciais previstas no currículo, com foco na equidade, na qualidade do ensino e na melhoria dos resultados educacionais.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Diagnosticar as aprendizagens consolidadas e as lacunas dos estudantes por ano/série.
- Priorizar habilidades essenciais, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, sem prejuízo das demais áreas.
- Orientar as escolas na reorganização do planejamento pedagógico.
- Implementar estratégias diversificadas de recomposição das aprendizagens.
- Acompanhar sistematicamente a evolução dos estudantes.
- Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação.
- Envolver a comunidade escolar no processo de recomposição.

## PRINCÍPIOS NORTEADORES

### I. Equidade educacional:

Garantia de oportunidades justas de aprendizagem para todos os alunos, respeitando suas diferentes realidades e necessidades, reconhecendo que os estudantes partem de condições desiguais, a equidade busca oferecer apoios diferenciados para que todos possam alcançar o desenvolvimento pleno. Esse

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



princípio envolve a redução de desigualdades sociais, econômicas e culturais por meio de políticas públicas, práticas pedagógicas inclusivas e ambientes escolares acolhedores. Assim, a equidade educacional contribui para uma educação mais justa e para a construção de uma sociedade democrática e inclusiva.

## II. Direito à aprendizagem:

Princípio que orienta as ações da escola no compromisso de garantir a todos os estudantes o acesso, a permanência e o sucesso no processo educativo. Nesse sentido, o plano de ação escolar deve prevê práticas pedagógicas inclusivas, acompanhamento contínuo da aprendizagem e estratégias de intervenção que assegurem o desenvolvimento de competências, habilidades e valores, promovendo a equidade, a participação ativa dos alunos e a melhoria contínua dos resultados educacionais.

## III. Avaliação diagnóstica e formativa:

A avaliação diagnóstica e a avaliação formativa são fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, pois auxiliam o professor a compreender e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes. A avaliação diagnóstica é realizada no início de um percurso educativo ou de um novo conteúdo, com o objetivo de identificar os conhecimentos prévios, habilidades, dificuldades e potencialidades dos alunos. Ela orienta o planejamento pedagógico, permitindo que o professor adapte estratégias e conteúdos às reais necessidades da turma. Já a avaliação formativa ocorre de forma contínua ao longo do processo educativo. Seu foco não é a atribuição de notas, mas o acompanhamento da aprendizagem, oferecendo feedbacks que ajudem o aluno a reconhecer seus avanços e pontos a melhorar. Essa avaliação favorece ajustes constantes nas práticas pedagógicas e estimula a participação ativa do estudante em sua própria aprendizagem. Em conjunto, essas avaliações contribuem para um ensino mais inclusivo, reflexivo e eficaz.

## IV. Flexibilização curricular:

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



A flexibilização curricular visa ampliar as oportunidades de aprendizagem, respeitando as singularidades dos alunos e assegurando a participação, o engajamento e o desenvolvimento integral de todos por meio da implementação de estratégias pedagógicas que promovam a adaptação do currículo às diferentes necessidades, ritmos e estilos de aprendizagem dos estudantes, garantindo a equidade no processo educacional.

## **V. Gestão pedagógica colaborativa:**

Organização escolar baseada no trabalho conjunto entre gestores, professores, coordenadores e demais atores da comunidade educativa, onde se valoriza o diálogo, a corresponsabilidade e a tomada de decisões compartilhadas, com foco na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. Ao promover a troca de experiências, o planejamento coletivo e a reflexão contínua sobre a prática pedagógica, é fortalecido o compromisso de todos com a qualidade da educação e com o desenvolvimento integral dos estudantes.

## **VI. Foco em evidências de aprendizagem:**

Acompanhamento do processo educativo orientado pela observação e análise de evidências de aprendizagem, considerando produções dos estudantes, participação nas atividades, resolução de problemas e evolução ao longo do percurso formativo. Essas evidências possibilitam a identificação de avanços, dificuldades e necessidades de intervenção pedagógica, contribuindo para o planejamento de ações mais intencionais e alinhadas aos objetivos de aprendizagem.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
 CNPJ: 13.702.238/0001-00



## ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Conjunto de ações que tem por objetivo melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem e fortalecer o combate à evasão e ao abandono.

AÇÕES	EXECUÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 – Diagnóstico e mapeamento das Aprendizagens	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Aplicação de avaliações diagnósticas padronizadas.</li> <li>•Análise dos resultados por escola, turma e estudante.</li> <li>•Socialização dos dados com equipes gestoras e docentes.</li> </ul>	Início do ano letivo e reavaliações trimestrais.	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Equipes Gestoras e Professores
2 - Priorização Curricular.	•Definição das habilidades essenciais por ano/série, alinhadas ao currículo municipal e à BNCC.	Anual, com revisões periódicas.	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Coordenação Pedagógica

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Orientação às escolas para reorganização do planejamento anual e trimestral.</li> <li>•Elaboração de documentos orientadores pela Secretaria.</li> </ul>		
3 - Intervenções Pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aulas de reforço e recuperação paralela ofertada no contraturno (Ampliação de Jornada Escolar), para recomposição e retomada das aprendizagens.</li> <li>- Agrupamentos produtivos de estudantes por nível de aprendizagem.</li> <li>- Projetos pedagógicos específicos de recomposição.</li> </ul>	Contínua, conforme planejamento escolar	Escolas (Gestão e Professores)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso de metodologias ativas e materiais estruturados.</li> <li>- Reorganização curricular com foco nos objetivos de aprendizagem essenciais (BNCC como referência);</li> <li>- Planejamento de sequências didáticas específicas para recomposição;</li> </ul>		
4 - Formação Continuada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Formação de professores e coordenadores pedagógicos sobre:</li> <li>•Avaliação diagnóstica e formativa;</li> <li>•Planejamento para recomposição;</li> </ul>	Contínua	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Estratégias didáticas diferenciadas;</li> <li>•Acompanhamento pedagógico nas escolas.</li> </ul>		
5 - Monitoramento Acompanhamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Acompanhamento sistemático das aprendizagens dos estudantes.</li> <li>•Reuniões pedagógicas para análise de resultados.</li> <li>•Relatórios periódicos das escolas para a Secretaria.</li> <li>•Ajustes nas estratégias conforme evidências.</li> </ul>	Trimestral	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Escolas
6 - Envolvimento da Comunidade Escolar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Comunicação com as famílias</li> </ul>	Ao longo do ano letivo	Escolas

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



	<p>sobre o processo de recomposição.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Orientações para apoio às aprendizagens em casa.</li> <li>•Reuniões e ações de sensibilização.</li> </ul>		
<p>7-Projetos Integradores: (Esportes; Arte e Cultura; Capoeira; Agroecologia; Cultura digital)</p>	<p>Oferta de oficinas de esporte e música no contraturno visando promover a inclusão social, saúde física e mental, e o desenvolvimento integral dos estudantes através de atividades lúdicas, recreativas e esportivas.</p>	<p>Durante o ano letivo</p>	<p>Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Unidades escolares</p>
<p>7 - Busca Ativa dos alunos</p>	<p>Atuar ativamente na Busca Ativa Escolar para assegurar que</p>	<p>Durante o ano letivo</p>	<p>Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e</p>

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
 CNPJ: 13.702.238/0001-00



	nenhum direito à educação seja violado, promovendo a inclusão e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.		Unidades escolares
--	---	--	--------------------

## AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação do plano ocorrerá de forma contínua, considerando:

- Evolução dos indicadores de aprendizagem;
- Resultados das avaliações internas e externas;
- Relatórios das escolas;
- Feedback das equipes pedagógicas.

Os resultados subsidiarão a revisão e o aprimoramento das ações propostas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de ação reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a garantia do direito à aprendizagem, orientando práticas pedagógicas

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



intencionais, articuladas e baseadas em evidências, com foco na superação das defasagens e na promoção do sucesso escolar de todos os estudantes. Para tanto, o esforço e a dedicação de todos os profissionais da rede, na construção de novas práticas de ensino, são essenciais para transformar cada obstáculo e dificuldade em oportunidade de aprendizagem e superação. O trabalho cooperativo e articulado é primordial para que juntos possamos ressignificar e recompor as aprendizagens. A transformação que se busca para o ensino da rede municipal de ensino é progredir na garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes de Barra do Mendes/BA.

Barra do Mendes Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

**NOELIA NUNES PACHECO**  
*Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer*